



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2016/PGMPC/TCE-RO

Altera a Portaria Conjunta n. 01/2016/PGMPC/TCE-RO, de 06 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das competências que lhes conferem o inciso VI do artigo 66 da Lei Complementar nº 154, de 26.07.1996, e os arts 61 e 80 do mesmo diploma, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 799/14;

Resolvem:

Art. 1º Excluir, a pedido, do regime especial de trabalho sob a forma de mutirão no âmbito do Ministério Público de Contas, Sharon Eugenie Gagliardi - Cad n. 300, designada para atuação como servidora-colaboradora.

Art. 2º Incluir, no referido regime de mutirão do MPC-RO, o servidor pertencente ao quadro funcional do Tribunal de Contas José Carlos Leite Junior - Cad. n. 990546, para atuar como servidor-colaborador na análise e elaboração de minutas de pareceres em processos de atos de pessoal, em regime especial de trabalho - mutirão - nos termos estabelecidos no Plano de Ação - Análise de Processos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete da Presidência



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA

Atos de Pessoal e em conformidade com as Resoluções ns. 202/16 do Tribunal de Contas e 01/2016 do Ministério Público de Contas e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2016.

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
Procurador-Geral